



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 98/2023

Autoria: Vereador Moisés Tavares

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2024.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 98/2023, como segue:

02 – Poder Executivo

011 – Secretaria de Obras

0015.0451.0011.2112 – Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Próprios Públicos

Dotação: Outros serv. de terc. – P.J.(33390390000000000000).....R\$ 1.000.000,00

Total Funcional.....R\$ 2.550.000,00

0015.0451.0011.2115 – Obras e Instalações

Dotação: Obras e Instalações (34490510000000000000).....R\$1.000.000,00

Total Funcional.....R\$1.400.000,00

Total da Unidade.....R\$33.164.210,60

Art. 2º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 98/2023, como segue:

01 – Poder Legislativo

001 – Câmara Municipal de Apucarana

0001.0031.0020.2020 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

(33390390000000000000).....R\$ 3.000.000,00

Total Funcional.....R\$ 16.888.142,25

Total da Unidade.....R\$ 16.888.142,25

Art. 3º. Altera os itens I (Câmara Municipal) e XIII (Secretaria de Obras) do Anexo II – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social por Órgão Orçamentário (Anexos Parte I) do Projeto de Lei nº 98/2023, como segue:

Câmara Municipal..... R\$ 16.888.142,25

Secretaria de Obras..... R\$ 33.164.210,60



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 4º. Altera o Anexo 06 – Programa de Trabalho por órgão e Unidade Orçamentária como segue:

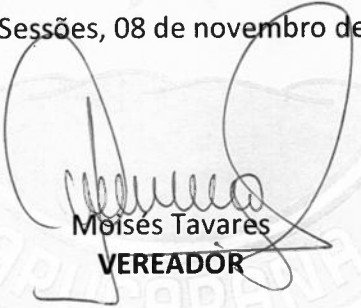
01.001 – Câmara Municipal de Apucarana.....	R\$ 16.888.142,25
02.011 – Secretaria de Obras.....	R\$ 33.164.210,60
0001.0031.0020.2020 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.....	R\$ 16.888.142,25
0015.0451.0011.2112 – Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Próprios Públicos.....	R\$ 2.050.000,00
0015.0451.0011.2115 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.400.000,00

Art. 5º. Altera o Anexo 08 – Programa de trabalho por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos, como segue:

0001.0031.0020 – Atividades Legislativas.....	R\$ 16.888.142,25
0015.0451.0011 – Apucarana em Obras.....	R\$ 12.487.443,32

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente emenda em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.


Moisés Tavares
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa tem como principal objetivo a realocação de verbas da Câmara Municipal para a Secretaria de Obras do Município de Apucarana para a realização de obras de adaptação, visando a acessibilidade, nos prédios públicos do município, bem como melhorias no Jardim Interlagos.

Primeiramente, maior acessibilidade em prédios públicos é um direito garantido pela Lei Federal nº 10098/2000. No entanto, inúmeros prédios de nosso município não conseguem ser eficientes em atender pessoas com deficiência que fazem utilização de seus espaços, inclusive seus próprios servidores.

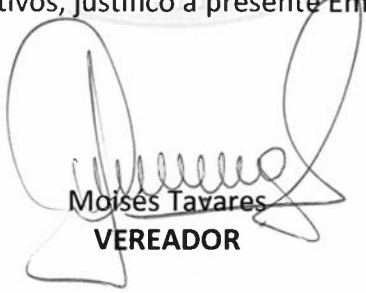
O tema já foi debatido em nossa casa de leis, como um Projeto de Lei de minha autoria, o qual recebeu parecer negativo da procuradoria jurídica, sob a alegação de gastos não previstos no orçamento público. Sendo assim, necessária a realocação de verbas nesse sentido, a fim de que as adaptações e modificações necessárias possam ser realizadas.

Ainda, o remanejamento de verbas para obras e instalações visa a realização da implantação de placas de energia fotovoltaica nos prédios públicos de nosso município, pensando na economia de gastos e também no exemplo de sustentabilidade e inovação que seria dado pela cidade de Apucarana.

A própria Câmara Municipal é um exemplo de prédio público que já está adaptado e hoje usufrui do sistema fotovoltaico para geração de energia. A realização de instalação de energia fotovoltaica nos prédios públicos significaria uma fonte de energia limpa, que não agride o meio ambiente, bem como um corte de despesas considerável para o município a longo prazo.

Este assunto também já foi matéria apresentada nesta Câmara Municipal e reprovado por conta previsão de gastos municipal.

Por estes motivos, justifico a presente Emenda Modificativa.


Moisés Tavares
VEREADOR